



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

### **LEI Nº 1.359/2020.**

***“Dispõe sobre a alteração do piso salarial municipal da Educação Básica, fixado pela Lei Municipal nº 1.177/12.”***

O povo de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico dos Profissionais do Magistério Público Municipal, disciplinado pelo parágrafo primeiro, do art. 16 da Lei Municipal nº 1.177/12, conforme disposto no art. 5º da lei Federal nº 11.738/08 e proporcional à variação ocorrida no valor mínimo por aluno definido nacionalmente no FUNDEB pela Portaria Interministerial do MEC/ MF nº 3, de 13 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020.

Inconfidentes, 12 de fevereiro de 2020.

**DÉCIO BONAMICHI**  
PREFEITO MUNICIPAL